COMUNICADO

O Conselho Federal da OAB, a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR) e a Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR) comunicam aos examinandos que não realizaram a prova prático-profissional (2ª fase) do 40º Exame de Ordem Unificado (EOU), agendada para o dia 19 de maio de 2024, no estado do Rio Grande do Sul, em razão das fortes chuvas que assolaram o referido estado e da situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, serão automaticamente inscritos na prova prático-profissional (2ª fase) do 41º EOU.

Comunicam, ainda, deliberação no sentido de autorizar o reaproveitamento da 1ª fase do 40º EOU no 42º EOU, em caso de reprovação na 2ª fase do 41º EOU, conforme as regras previstas no edital de abertura nos itens 1.2 e 2.8.1, somente para os examinandos do estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 4 de julho de 2024.

Rafael Horn

Presidente em exercício do Conselho Federal da OAB

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Marco Aurélio de Lima Choy

Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem